



## LEI N. 10.866.

Autor: Vereador Odair de Oliveira Lima.

Denomina a Rua 61.032, situada na Zona 61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das  
atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1.º** Fica denominada Luzia Aparecida Vicente Lima a  
Rua 61.032, situada na Zona 61, em toda a sua extensão.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de maio de 2019.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito Municipal



Domingos Trevizan Filho  
Chefe de Gabinete